

HOSPITAL DO ROCIO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DA RESIDÊNCIA MÉDICA 2027

A Coordenação da Comissão de Residência Médica – COREME - do Hospital do Rocio, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada Seleção Pública para o preenchimento das vagas para o primeiro ano dos Programas de Residência Médica para o ano de 2027, destinado a médicos(as) brasileiros(as), graduados(as) em Medicina no Brasil, bem como brasileiros(as) e estrangeiros(as) portadores de diploma revalidado por Instituições Credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Médica –CNRM, em conformidade com a legislação pertinente em vigor e nas instruções abaixo, parte integrante deste Edital.

A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

O presente Processo Seletivo **NÃO** guarda relação, de nenhuma natureza, com o Edital de Seleção Pública para a Capacitação Médica, o qual se encontra vinculado a Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio e presente na página dos Editais da AMP com o título **EDITAL CAPACITAÇÃO MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO**.

O presente Processo Seletivo também **NÃO** guarda relação, de nenhuma natureza, com o Edital de Seleção Pública para as vagas de Cirurgia Geral e Otorrinolaringologia, o qual se encontra vinculado ao Hospital do Centro e presente na página dos Editais da AMP com o título **EDITAL HOSPITAL DO CENTRO**.

Esta inscrição **SOMENTE** é válida para o processo seletivo da **Residência Médica**.

Caso o(a) candidato(a) queira também participar da Seleção Pública para a Capacitação Médica em Cirurgia Geral, deverá realizar outra inscrição, no **EDITAL CAPACITAÇÃO MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO**, da mesma forma que o faz quando realiza inscrição em outra instituição.

Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) estará declarando sob as penas da Lei, que concluiu o curso de graduação dentro do prazo estipulado por esse edital, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou obteve revalidação de seu diploma, segundo as leis vigentes.

Objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para esta Seleção Pública.

Em nenhuma hipótese será devolvido ao(a) candidato(a) o valor pago para inscrição.

São condições para a inscrição, além dos presentes neste edital, **gozar de PLENA saúde física e mental para o exercício das atribuições da vaga**.

Toda e qualquer dúvida relativa ao presente Edital será respondida somente através do e-mail: processoseletivo@hospitaldorocio.com.br

DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DE PROGRAMAS

As vagas existentes são alocadas no Complexo do Hospital do Rocio e serão providas de acordo com o quadro abaixo:

Especialidade	Vagas	Duração
Anestesiologia	10	3 anos
Cirurgia Geral	10	3 anos
Cirurgia Torácica	02	03 anos, com pré-requisito em cirurgia geral.
Cirurgia Cardíaca	02	05 anos
Cirurgia Vascular	02	02 anos, com pré-requisito em cirurgia geral
Urologia	01	03 anos, com pré-requisito em cirurgia geral
Medicina Intensiva	04	03 anos
Neurocirurgia	02	05 anos
Neurologia	02	3 anos
Ortopedia e Traumatologia	02	03 anos
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	03	03 anos

DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A 1ª Fase, Fase Única ou Prova Geral será elaborada e aplicada pela Comissão de Provas da Associação Médica do Paraná, conforme edital próprio, o qual o candidato deverá ter plena ciência.

A 2ª Fase do Processo Seletivo será elaborada e aplicada pela Comissão de Provas do Hospital do Rocio, exclusivamente para os Programas de Residência Médica em ANESTESIOLOGIA, NEUROCIRURGIA E ORTOPEDIA/ TRAUMATOLOGIA.

Participarão desta etapa somente os candidatos classificados na 1ª Fase para os respectivos Programas, observados os critérios de classificação e convocação estabelecidos neste Edital.

DA EXPRESSÃO: CLASSIFICADOS

Estarão classificados para a segunda fase SOMENTE os candidatos que alcançarem, no mínimo, 50% de acertos na prova da primeira fase.

Estarão classificados para o resultado final SOMENTE os candidatos que alcançarem, no mínimo, 50% de acertos na prova da segunda fase.

DA CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE

Serão convocados para a 2ª Fase todos os candidatos aos Programas de Residência Médica em Anestesiologia, Neurocirurgia e Ortopedia e Traumatologia que tenham sido classificados na 1ª Fase, considerando-se classificados, para esse fim, aqueles que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova da 1ª Fase.

Os candidatos ficam cientes que ao final do presente Edital encontram-se os documentos que devem ser apresentados fotocopiados.

DO RESULTADO FINAL

Estarão classificados para o resultado final SOMENTE os candidatos que alcançarem, no mínimo, 50% de acertos na prova.

Não será realizada arguição de currículo neste processo seletivo.

LOCAL E DATAS DAS PROVAS

PRIMEIRA FASE:

Será realizada conforme data e horário definidos no Manual do candidato da AMP.

O candidato deverá estar atento às orientações contidas no Manual do Candidato da AMP.

SEGUNDA FASE:

Será realizada nas dependências do Hospital do Rocio, localizado na Rua Maria Aparecida de Oliveira, 599, Bairro São Jerônimo, em Campo Largo-PR.

Os candidatos devem acessar o Hospital do Rocio pelo PORTÃO A e seguir as orientações da Banca Examinadora.

As datas e horários estão elencadas no quadro a seguir:

Especialidade	Dia	Horario	Início da Prova
Anestesiologia	12/02/2027	12:30	13:00
Neurocirurgia	12/02/2027	12:30	13:00
Ortopedia e Traumatologia	12/02/2027	12:30	13:00

Após às 12:55 não será mais permitido o acesso às salas de prova.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE

Trazer impressa e apresentar, devidamente preenchida e assinada, a Ficha de Participação na 2ª Fase (Anexo I), acompanhada de 01 (uma) cópia de documento oficial de identificação com foto.

Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original válido que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças

Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, a carteira de classe do CRM; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei no 9.503/97).

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

Todos os candidatos ficam cientes de que na ausência da entrega da documentação acima, na data da prova de segunda fase, o candidato não terá acesso à sala de prova.

Na ficha de realização da prova de segunda fase, o candidato estará fornecendo e transmitindo as seguintes informações: nome completo, nome completo dos pais, data de nascimento no formato de/mm/aa, número do CPF, número do RG, com o respectivo estado da federação, órgão emissor e data da expedição, número de inscrição da Carteira de Classe indicando o Estado em que foi expedido, nome e Estado da Instituição de Ensino na qual se graduou ou cursa o último ano da graduação, três telefones de contato e endereço eletrônico válido de correspondência.

Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto de todas as informações necessárias constantes neste Edital, reservando-se o Hospital do Rocio o direito de excluir da Seleção aquele (a) que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DA SEGUNDA FASE

O Hospital do Rocio não se responsabiliza por eventuais atrasos dos candidatos decorrentes de congestionamentos, acidentes de trânsito, obras nas rodovias ou qualquer outro motivo que impeça que o candidato tenha acesso ao local de provas.

O Hospital do Rocio não se responsabiliza por informações não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores/laptops, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

O Hospital do Rocio informa que depois de efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Programa/Especialidade, local ou data de realização da 2ª fase do processo seletivo.

O Hospital do Rocio registra que depois de efetivada a inscrição não haverá devolução, em hipótese alguma, da importância paga.

O Hospital do Rocio se exime das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas de seleção em qualquer uma de suas fases.

Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

É vedada a utilização de quaisquer aparelhos de telecomunicação durante a prova, tais como bip, telefone celular, pager, relógios digitais, mp3, agenda eletrônica, palmtop, tablet, notebook, receptor, gravador ou outros equipamentos similares e acessórios.

como relógio, pulseiras, anéis e correntes. Todos os pertences do candidato deverão ser mantidos guardados em saco plástico lacrado e com todos os equipamentos eletrônicos desligados.

Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

O candidato não poderá alegar desconhecimento qualquer, sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

O candidato deverá comparecer no local, horário e data previamente estabelecidos, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo.

DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Será excluído do processo seletivo o candidato que:

Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;

Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

Não apresentar documento que o identifique;

Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o fornecido pelo Hospital do Rocio, no dia da aplicação da prova da 2a Fase;

Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

Não devolver integralmente o material recebido;

For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;

Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, tais como, bip, telefone celular, relógios digitais, mp3, agenda eletrônica, palmtop, tablet, notebook, receptor, gravador, ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

Usar qualquer roupa ou adereço que identifique a escola de origem;

Comparecer vestido inadequadamente para o ambiente hospitalar, sendo assim, não será permitida a entrada de candidatos com camisetas, bermudas, calções, sandálias, chinelos entre outros.

Comparecer com indicativos de que tenha se utilizado de bebida alcóolica ou entorpecentes.

Usar roupas e adornos não adequados conforme a NR 32.

Os cabelos deverão estar presos e o pavilhão auricular deverá estar visível aos fiscais.

Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de realização da prova.

Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato o local de realização das provas.

O Hospital do Rocio não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.

Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste

Edital e/ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato e/ou nas Instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

Quando, após a prova, for constatado, por qualquer meio eletrônico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

Em hipótese nenhuma será realizada prova fora dos locais e horário determinados.

Por razões de direito de imagem, de sigilo profissional e de direitos autorais adquiridos, o Hospital do Rocio não fornecerá o rol das questões aplicadas na prova prática aos candidatos ou às instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do processo seletivo.

O Hospital do Rocio, objetivando garantir a lisura e idoneidade do processo seletivo, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, poderá solicitar aos candidatos, quando da aplicação das provas da 2ª fase, a identificação biométrica digital.

Na hipótese de o candidato não proceder à identificação biométrica digital ou encontrar-se impossibilitado, deverá registrar sua assinatura, em formulário específico, por três vezes.

DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, OU QUE NECESSITA DE CONDIÇÃO ESPECIAL

O candidato portador de deficiência, ou que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la, obrigatoriamente, até 72 horas antes da realização da prova de segunda fase, pelo e-mail: coreme@hospitaldorocio.com.br, sendo que o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade, necessidade e razoabilidade do pedido.

Caso o candidato não tenha solicitado no prazo estabelecido e vier a fazê-lo no dia da prova, a referida solicitação ficará sujeita à análise da Banca Examinadora do processo seletivo da Residência, que decidirá se há possibilidade de providenciar as condições necessárias para que o candidato possa participar do processo.

O candidato que não o fizer no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

A candidata que precisar amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante, maior de idade, para ficar responsável pela criança, em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizer necessária, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova despendido com isso.

A falta de um acompanhante que se responsabilize pela criança impossibilitará a realização da prova.

No momento da amamentação, a candidata ficará acompanhada de uma fiscal.

DA PONTUAÇÃO ADICIONAL DE 10%

A pontuação adicional de 10% para a prova de residência médica será concedida conforme norma constante no edital da AMP.

Os candidatos da Anestesiologia, Ortopedia e Neurocirurgia que se utilizarem da pontuação adicional também deverão entregar documentação comprobatória no dia da realização da segunda fase.

DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

A seleção dos candidatos aos Programas de Residência Médica em: Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Cirurgia Torácica, Cirurgia Cardíaca, Neurologia, Medicina Intensiva, e Radiologia e Diagnóstico por Imagem será realizada em etapa única, sendo que a nota obtida na prova teórica da AMP será a nota classificatória.

A seleção dos candidatos ao Programa de Residência Médica em Anestesiologia, Neurocirurgia e Ortopedia/Traumatologia será realizada em duas fases: Fase 1 com a prova teórica da AMP, cujo peso será 5, Fase 2 pela prova de segunda fase, cujo peso será 5.

A nota classificatória será dada pelas notas do candidato multiplicadas pelo respectivo peso e dividido por 10.

A prova de segunda fase conterá 20 questões discursivas de Medicina abordando temas de Anestesiologia, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina de Urgência e Emergência, Medicina Preventiva, Neurologia, Neurocirurgia, Ortopedia e Radiologia e Diagnóstico por Imagem, encontrados em um hospital geral, na atividade diária de um médico.

A bibliografia a ser utilizada será aquela presente no manual do candidato da AMP, acrescida de:

- Para os candidatos à Neurocirurgia: Tratado de Neurocirurgia SBN 1 Ed
- Para os candidatos à Anestesiologia: Tratado de Anestesiologia SAESP 2025, 10ª Ed
- Para os candidatos à Ortopedia:
 - Gustavo. Lopes, José Mauro Ceratti, Tratado de Medicina de Família e Comunidade, 2ª edição, 2019, Artmed;
 - Nelson. Tratado de Pediatria - Richard E. Behrman, Hal B. Jenson, Robert Kliegman. 21ª Edição. Elsevier. 2022;
 - Harrison, Medicina Interna de Harrison, 21ª. edição, 2024,
 - McGraw Hill e Artmed;
 - ATLS - American College of Surgeon - 10ª ed. 2018;
 - Trauma - Ernest Moore, David Feliciano e Kenneth Mattox - 8ª ed. McGraw-Hill Education. 2017;
 - Zugaib. Marcelo, Zugaib Obstetrícia, 5a. ed., 2023, Manole.

A prova de segunda fase será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com possibilidade de frações de pontuação de 0,25 e 0,5.

A prova prática terá um tempo de duração de até 02 horas, devendo os candidatos organizarem-se para o tempo acima.

Importante: Os candidatos que não alcançarem aproveitamento mínimo 50% de acertos na prova da segunda fase, serão considerados não classificados e não poderão participar da classificação final ou permanecerem como candidatos em lista de espera.

Todos os cálculos de pontuação referentes à classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, sem arredondando para cima ou para baixo.

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, por programa/especialidade.

Na hipótese de igualdade da pontuação final, terá preferência o candidato que tiver:

1º) maior pontuação na prova teórica.

2º) maior pontuação na prova de segunda fase

3º) maior idade (dias/mês/ano) respectivamente.

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, por programa/especialidade.

DOS RECURSOS

Será admitido recurso quanto aos termos do edital e seus comunicados, no prazo de até 72 horas após a publicação no site da AMP e do Hospital do Rocio.

Será admitido recurso em relação a prova teórica conforme a norma estabelecida no manual do candidato da AMP.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

Os resultados finais de classificação de cada um dos programas de Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Cirurgia Torácica, Cirurgia Cardíaca, Neurologia, Medicina Intensiva e Radiologia e Diagnóstico por Imagem seguirá a lista classificatória da AMP.

Os resultados finais de classificação de cada um dos programas de Anestesiologia, Neurocirurgia e Ortopedia/Traumatologia será divulgado no site do Hospital do Rocio, no dia 16 de fevereiro de 2027, a partir das 10:00.

APRESENTAÇÃO, MATRÍCULA E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

IMPORTANTE: A matrícula será realizada em duas etapas:

A primeira para os candidatos aprovados às vagas de Residência Médica do Hospital do Rocio em **FASE ÚNICA**, ou seja, **Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Cirurgia Torácica, Cirurgia Cardíaca, Neurologia, Medicina Intensiva e Radiologia e Diagnóstico por Imagem**, deverão comparecer em reunião de apresentação da Residência Médica Rocio para assinatura do termo de compromisso, no anfiteatro ROCIO, na data **15 de janeiro de 2027**, sexta-feira, às **14:00 horas**, portando os documentos especificados abaixo, neste edital.

A segunda para os candidatos aprovados que realizaram as **DUAS FASES** da Residência Médica das especialidades de **Anestesiologia, Neurocirurgia e Ortopedia/Traumatologia**, deverão comparecer em reunião de apresentação da Residência Médica Rocio para assinatura do termo de compromisso, no anfiteatro ROCIO, na data **19 de fevereiro de 2027**, sexta-feira, às **14:00 horas**, portando os seguintes documentos exigidos (no que for aplicável):

01 (uma) cópia simples (branco e preto) da cédula de identidade; 01 (uma) cópia simples (branco e preto) do CPF;

01 (uma) cópia do Diploma (frente e verso), ou declaração de conclusão com data recente (a partir de agosto do ano anterior à matrícula) para os Programas/Especialidade de acesso direto; ou declaração de conclusão com data recente (a partir de agosto do ano anterior à matrícula), que concluiu ou está concluindo o programa de Residência Médica nas especialidades do pré-requisito, expedidos pela Instituição de origem, onde conste o credenciamento do programa pela CNRM;

02 (duas) cópias autenticadas do Certificado de Conclusão do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Geral de Família e Comunidade, ou declaração de participação no programa com duração de 02 anos, reconhecido pela CNRM, se for o caso;

01 (uma) cópia simples da carteira de registro definitivo do CRM- PR – Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná ou o protocolo de entrada junto ao Conselho;

01 (uma) cópias simples do comprovante de residência (frente e verso) que conste o CEP (telefone fixo, água, luz, gás, localização do imóvel);

Para estrangeiros que residem em território brasileiro: 02 (duas) cópias simples (branco e preto) da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);

Para candidatos graduados no exterior: 02 (duas) cópias autenticadas do diploma revalidado por Instituição credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, bem como 02 (duas) cópias de Procuração com firma reconhecida acompanhada por cópia simples (branco e preto) do RG e CPF do procurador, no caso de impedimento do candidato, além de todos os documentos acima.

O não comparecimento para matrícula no dia e hora estipulados ou a ausência de quaisquer documentos elencados no item acima, implicará na exclusão do candidato.

Deverão realizar a matrícula, no mesmo período, os candidatos matriculados no corrente ano e que tenham sido incorporados em quaisquer Organizações Militares das Forças Armadas, mediante a apresentação de documento que comprove o encerramento de suas obrigações para com o serviço militar.

CASO O CANDIDATO NÃO POSSA COMPARECER PESSOALMENTE PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO, PODERÁ ENCAMINHAR PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO MEDIANTE PROCURAÇÃO COM PLENOS PODERES PARA RERESENTÁ-LO PERANTE A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME DO HOSPITAL DO RÓCIO. O PROCURADOR DEVERÁ, ALÉM DE ASSINAR O TERMO DE COMPROMISSO, EFETUAR A ENTREGA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À FORMALIZAÇÃO DO VÍNCULO, CONFORME EDITAL, SOB PENA DE PERDA DA VAGA.

O candidato que não comparecer, quando convocado, na data e hora especificada neste edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga, que será destinada ao candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação.

DAS CHAMADAS ADICIONAIS

No caso do não preenchimento das vagas da primeira classificação, os candidatos suplentes serão chamados somente via e-mail, **o qual foi informado quando da inscrição no processo seletivo AMP, motivo pelo qual o candidato deverá colocar o e-mail que utiliza diariamente.**

O candidato suplente que for convocado deverá responder o e-mail informando o aceite da vaga no prazo de 24 horas, **a partir do horário do envio do e-mail, cabendo aos candidatos suplentes a responsabilidade pela verificação do seu e-mail diariamente, inclusive caixa de spam, após o dia 16 de fevereiro até o dia 29 de março de 2027**, sendo também realizado o chamamento nos finais de semana e feriados, motivo pelo qual reiteramos a necessidade de consulta diária, em três turnos, do seu e-mail.

O candidato deverá dar o aceite pelo e-mail e fornecer telefone de contato para que a Coreme agende dia e horário para assinatura do termo de compromisso.

A data e horário acima, nas chamadas adicionais, serão de definição da Coreme e o candidato deverá estar munido de todos os documentos acima elencados.

IMPORTANTE: A não resposta do e-mail será considerada como desistência da vaga, oportunizando o chamamento do próximo classificado.

Se no e-mail acima, o candidato expressar o não interesse pela vaga, esta negativa implica na desistência da vaga, não podendo o candidato pleiteá-la no futuro sob a alegação de arrependimento ou qualquer outra motivação.

IMPORTANTE: Será excluído o candidato que der o aceite pela vaga remanescente, porém não comparecer na data e horário estipulado para assinatura do termo de compromisso.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato e cancelamento da matrícula, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

O Programa de Residência Médica terá início em data estabelecida pela CNRM, ou seja, 01 de março de 2027, com **presença obrigatória dos matriculados**.

O não comparecimento na data acima implica em perda da vaga.

Os médicos residentes matriculados receberão bolsas de médico residentes mantidas pelo Hospital do Rocio, cujo valor será determinado de acordo com a legislação vigente e que serão pagas mensalmente, em conta corrente e agência bancária indicada pelo Hospital do Rocio, de acordo com o termo de compromisso que será assinado no ato da matrícula.

Os médicos residentes matriculados realizarão suas atividades teóricas, práticas e plantões nas unidades assistenciais que compõe ou comporão o Complexo do Hospital do Rocio

Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site do Hospital do Rocio, na forma de errata.

As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Coreme e da Banca Examinadora.

Ao médico residente matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica (Resolução CNRM 01/2005), desde que proceda os trâmites legais.

É de responsabilidade do candidato acompanhar, através do site do Hospital do Rocio, eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, sendo que o Hospital do Rocio não encaminhará qualquer comunicado ao candidato de tais situações.

O candidato fica ciente que em havendo a publicação de novas legislações da CNRM que incidam sobre a presente seleção pública, os efeitos destas retroagirão e serão aplicados a este Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento da possibilidade.

Os casos omissos serão resolvidos pela COREME do Hospital do Rocio, de acordo com as normas previstas em seu regulamento e pela Comissão Estadual de Residência Médica do Estado do Paraná - CERMEPAR e Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

Todo material deste processo seletivo, inclusive os documentos fotocopiados pelos candidatos serão incinerados em 01 de abril de 2027.

No caso do não preenchimento das vagas existentes, o Hospital do Rocio poderá realizar novo processo de seleção pública.

Campo Largo, 30 de julho de 2026.

VIVIANE ALINE BUFFON

Coordenadora da Comissão de Residência Médica Hospital do Rocio